



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Indianópolis/PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto da Contratação: Aquisição de capacitação de Formação Continuada destinada aos Diretores Escolares, Equipes Pedagógicas, Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-Pr, visando a execução de projetos educativos específicos, a qualificação e o aperfeiçoamento dos profissionais da área da Educação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa capacitar e qualificar os profissionais nas áreas de Educação Especial, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Infantil, Contação de Histórias, Avaliações, Revisões e atualizações do PAR e PME, propondo abordagens que envolvam a Legislação Educacional, dentro de um programa de recomposição das aprendizagens dos alunos da rede pública municipal, com objetivo de retomada dos objetos de conhecimento (conteúdos), que foram prejudicados no decorrer dos anos de atividades remotas.

Com a capacitação adequada, os professores podem compreender melhor os desafios e necessidades dos alunos, incluindo questões de inclusão, diversidade e dificuldades de aprendizagem e desenvolver novas metodologias, tecnologias, estratégias e técnicas eficazes, tornando as aulas mais dinâmicas, inclusivas e atraentes para os alunos.

Portanto, a formação de professores destaca-se como um tema crucial e de grande importância dentre as políticas públicas para a educação.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual do Município encontra-se em fase de construção e alinhamento. A previsão de finalização é no segundo trimestre de 2025, o que impossibilita a inclusão desta demanda no referido planejamento neste momento.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto Aquisição de capacitação de Formação Continuada destinada aos Diretores Escolares, Equipes Pedagógicas, Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-Pr, visando a execução de projetos educativos específicos, a qualificação e o aperfeiçoamento dos profissionais da área da Educação.

a) O prazo de execução, do objeto licitado será conforme cronograma informado no item 7





MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

b) do DFD.

c) Especificações e Quantidades: Conforme item 06 deste ETP.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE, por critério de exclusividade que está respaldada pelo art.74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade quando o objeto do contrato for o fornecimento de bens ou serviços que só possam ser fornecidos ou prestados por um único fornecedor.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

anexas a este, onde consta a necessidade municipal para Aquisição de capacitação de Formação Continuada destinada aos Diretores Escolares, Equipes Pedagógicas, Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-Pr, visando a execução de projetos educativos específicos, a qualificação e o aperfeiçoamento dos profissionais da área da Educação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição/contratação do referido objeto. Tal referência foi obtida por meio de pesquisa junto à empresa adequada para fornecer e executar o objeto desta licitação de acordo com as exigências e parâmetros exigidas pela contratante através de e-mail; contatos por telefone e aplicativo de mensagens Whatsapp.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Total de Horas	Valor da Hora Aula	TOTAL
01	Ensino Fundamental: “Língua Portuguesa – estruturação, Leitura e gêneros textuais” Contratar Professor com vasta experiência na área da educação e formação continuada, para acompanhar, capacitar e realizar formação aos coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, equipes pedagógicas e professores dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino no que se refere à aquisição e o desenvolvimento das habilidades de leitura e produção textual escrita que estão invariavelmente atrelados ao trabalho docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º anos. Essas habilidades são previstas pelos documentos oficiais brasileiros emitidos pelo Ministério da Educação, mais especificamente pelos direcionamentos da Prova Brasil. Assim, seguir essas orientações é, certamente, determinar um trabalho eficaz que possibilite ao professor compreender como os processos de leitura e escrita se efetivam em constância na sala de aula, levando ao desenvolvimento do aluno leitor, um princípio necessário aos seus letramentos cotidianos. Dessa forma, subsidiados pela Linguística Aplicada e os estudos e as pesquisas efetuados sobre leitura e escrita, a partir dos pressupostos da Análise Dialógica do Discurso, sob a égide da Linguística Enunciativa, a proposta de trabalho para o ano de 2025 é continuar a compreensão de como os descritores da Prova Brasil se efetuem e se articulam em sala de aula junto aos conteúdos das disciplinas do currículo escolar, para levar o docente às práticas de produção de material didático que possam	24 horas	R\$ 650,00	R\$ 15.600,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	efetivar o trabalho de desenvolvimentos das habilidades de leitura e escrita junto aos alunos. Para tanto, serão trabalhados gêneros textuais de circulação de esferas como a escolar e as demais ampliações sociais a que os alunos têm contato diariamente. Nesse sentido, os gêneros textuais da tipologia narrativa são primazia, em função dos anos escolares atendidos. Outros gêneros, como o artigo enciclopédico, o artigo científico e os verbo-visuais, como gráficos, tabelas e textos esquemáticos, são também contemplados. Todo esse trabalho envereda para as formas de ler esses enunciados, juntamente com as abordagens de trabalhos possíveis a eles, a partir dos pressupostos teórico-metodológicos elencados, que subsidiam também as práticas em sala de aula. Para isso, são produzidos exercícios que levem o aluno a trabalhar não somente a leitura, como também seus aspectos discursivos, textuais e gramaticais, num todo necessário à apropriação da língua portuguesa escrita. Por fim, o trabalho efetiva-se por demais na transformação do corpo docente do município, levando-o a aprender a produzir material didático, não somente a reduplicar e aplicar esse material. Encontros Técnicos com os Professores do Ensino Fundamental objetivam formar e desenvolver professores e alunos como usuários eficazes da língua portuguesa sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.			
02	Educação Infantil “Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil” A importância de reflexões acerca do fazer pedagógico na educação infantil é fundamental para a otimização da qualidade de ensino, pois, o referido nível de ensino é a base para todos os níveis subsequentes. Como base do ensino posterior, a educação infantil ocupa espaço privilegiado para contemplar o lúdico e as principais faixas etárias de aquisição de funções psíquicas superiores, bem como, o trabalho preventivo em relação às dificuldades de aprendizagem e de desenvolvimento. Com a realização desses módulos técnicos objetivamos a Formação continuada com capacitações para coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação infantil e equipe pedagógica das escolas municipais, coordenadores setoriais, educadores infantis e auxiliares de educadores infantis dos centros municipais de educação infantil propondo uma reflexão aos professores sobre a infância e a contemporaneidade e a função da educação infantil quanto ao cuidar e educar; discutindo as funções psíquicas superiores e sua estimulação e desenvolvimento da educação infantil e trabalhando com a importância da corporeidade e da ludicidade na infância como canais	24 horas	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	fundamentais de aprendizagem; fazendo o encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação infantil, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural. Objetiva relacionar o desenvolvimento das atividades pertinentes a cada idade/etapa da criança. Como conteúdos principais, destacamos: função da educação infantil; desenvolvimento da linguagem na construção da identidade; cuidar-brincar-educar; o processo de socialização e desenvolvimento na educação infantil; estratégias de colaboração para o aprendizado de acordo com cada etapa de desenvolvimento. Orientações para a produção de uma Proposta Pedagógica Coletiva. Direcionar a Produção de Portfólios como forma de diagnosticar e fazer intervenções do processo de ensino-aprendizagem para garantir às crianças um espaço de escuta e de aprendizagens lúdicas por meio de suas diferentes linguagens no cotidiano da escola infantil.			
03	Ensino da Matemática: Alfabetização matemática e descritores das avaliações externas: Encontros Técnicos para os Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Coordenadoras Pedagógicas das unidades educacionais, Coordenadores Educacionais e professores do 1º ao 5º ano), abordando os processos lógicos envolvidos no ensino e aprendizagem da Matemática, conteúdos presentes no currículo de Matemática nos anos iniciais e nas avaliações externas, aspectos relacionados à construção do conceito de numeração decimal e operações; álgebra; geometria; grandezas e medidas e probabilidade e estatística, explorando aspectos relacionados à Prova - Brasil de Matemática do 5º ano (descritores, formulação de itens, distratores), ministrado por Profissional Licenciado em Matemática, com Mestrado em Matemática Aplicada e Doutorado em Ensino da Ciência e da Educação Matemática, para promover a Formação Continuada aos Profissionais acima citadas, com experiência comprovada em formação continuada para professores e coordenação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	16 horas	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
04	Educação Especial: Encontros Técnicos com os Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para realizar formações específicas na área de educação especial; promover Capacitação com os Professores da Rede Municipal de Ensino sobre temas direcionados ao entendimento e enfrentamento dos transtornos e dificuldades de aprendizagem bem como a busca de proposição de alternativas viáveis e ações efetivas em consonância com	24 horas	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	os pressupostos teóricos e metodológicos da proposta pedagógica da rede aprovada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR Transtornos Funcionais Específicos (dislexia, disgrafia, discalculia, TDAH); – Altas Habilidades/Superdotação; – Deficiência Intelectual; – Inclusão de Alunos com Deficiência na Rede Regular de Ensino.			
05	Contação de histórias: Encontros Técnicos com os Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Gestores Pedagógicos e demais Profissionais da Educação, ministrado por Profissional da Área da Letras, para realizar formações específicas acima citadas na área de contação de histórias, com experiência comprovada e disponibilidade de horários conforme a necessidade do Departamento Municipal de Educação.	08 horas	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
06	Plano articulado de Ação - PAR e Plano Municipal de Educação - PME e Avaliação Encontros Técnicos com os Gestores Pedagógicos e demais Profissionais da Educação envolvidos, para efetivar a Revisão e Acompanhamento das Ações do Plano Articulado de Ação – PAR e do Plano Municipal de Ação – PME e promover a Avaliação Escolar, com experiência comprovada nas áreas acima citadas e disponibilidade de horários conforme a necessidade do Departamento Municipal de Educação.	24 horas	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00
TOTAL= R\$ 58.800,00				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **Aquisição de capacitação de Formação Continuada destinada aos Diretores Escolares, Equipes Pedagógicas, Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-Pr, visando a execução de projetos educativos específicos, a qualificação e o aperfeiçoamento dos profissionais da área da Educação.**

Com a capacitação adequada, os professores podem compreender melhor os desafios e necessidades dos alunos, incluindo questões de inclusão, diversidade e dificuldades de aprendizagem e desenvolver novas metodologias, tecnologias, estratégias e técnicas eficazes, tornando as aulas mais dinâmicas, inclusivas e atraentes para os alunos.

É primordial tal prestação de serviços, pois os referidos objetos requerem uma abrangência maior e mais detalhada exigindo procedimentos que necessitam de uma “*notória especialização*” a qual encontra-se nos quadros técnicos apresentados pela empresa e no histórico experiencial da empresa que venha a ser a coordenadora e prestadora dos citados serviços técnicos educacionais.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis – Pr, propõe a contratação de uma empresa experiente e com histórico positivo na prestação de serviços de formação continuada, no intuito de atender as demandas apresentadas com mais eficiência, rapidez e segurança, garantido assim os preceitos legais que devem pautar a gestão pública, atendendo exigências de *notória especialização, singularidade do objeto, demanda de alta complexidade, objeto específico e prazo determinado*.

Essa aquisição tem como objetivo:

Especificações Técnicas: A presente contratação visa capacitar e qualificar os profissionais

nas áreas de Educação Especial, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Infantil, Contação de Histórias, Avaliações, Revisões e atualizações do PAR e PME, propondo abordagens que envolvam a Legislação Educacional, dentro de um programa de recomposição das aprendizagens dos alunos da rede pública municipal, com objetivo de retomada dos objetos de conhecimento (conteúdos), que foram prejudicados no decorrer dos anos de atividades remotas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. Análise de Riscos

Risco 1: Atraso da entrega
Probabilidade de Ocorrência: baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.
Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos
Probabilidade de Ocorrência: produtos e serviços fora das especificações
Impacto: médio
Ações de Prevenção: Realizar testes conferências dos materiais no momento do recebimento



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.

Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.

Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada

Probabilidade de Ocorrência: Baixa

Impacto: Médio

Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.

Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.

Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas a todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

servidor Helivelto de Angelo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a **Aquisição de capacitação de Formação Continuada destinada aos Diretores Escolares, Equipes Pedagógicas, Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-Pr, visando a execução de projetos educativos específicos, a qualificação e o aperfeiçoamento dos profissionais da área da Educação** atende aos padrões e preços de mercado.

Indianópolis, 07 de maio de 2025.

THAISE DE FÁTIMA DOS SANTOS ALBANEZ

Secretária de Educação e Cultura